

PROCOLO ENTRE

Clínica de Performance PRO

E

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Entre

Centro de Performance PRO, com sede em Rua António Cândido Pinto, loja 40, Fraião Braga, Pessoa Coletiva nº 517062402 aqui representada pelo Gerente Nordine Benbelaïd.

e

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), contribuinte nº 503494933, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescaíinha de S. Martinho, Barcelos, aqui representado pelo Pró-Presidente do IPCA, Pedro Novo de Melo, no uso de competências delegadas do Despacho n.º 10079/2022, de 16 de agosto de 2022, publicado na 2.ª série - parte E do Diário da República, adiante designada por "IPCA".

É celebrado o presente Protocolo destinado a estipular condições vantajosas na prestação de serviços e fornecimento de bens aos alunos, ALUMNI e Funcionários (docentes e não docentes), adiante designado por Comunidade IPCA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

O Centro PRO prestará à Comunidade IPCA, mediante a apresentação de cartão de identificação devidamente validado, o conjunto de bens e/ou serviços conforme descrição constante neste Protocolo.

**Cláusula 2.ª**

As vantagens oferecidas pelo Centro PRO traduzem-se no Anexo I.

**Cláusula 3.ª**

Em contrapartida da colaboração prestada pelo Centro PRO, o IPCA compromete-se a dar conhecimento, oportuno e generalizado, à Comunidade IPCA, nomeadamente através da sua página na Internet, em [www.ipca.pt/ser-ipca/cartao-ipca/](http://www.ipca.pt/ser-ipca/cartao-ipca/), das condições do presente acordo, com a inclusão, sempre que possível, do logótipo do parceiro.

**Cláusula 4.ª**

Os contratos que venham a ser firmados entre o Centro PRO e a Comunidade IPCA, no âmbito das condições firmadas neste Protocolo, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo destes qualquer responsabilidade para o IPCA, no que toca ao seu cumprimento.

**Cláusula 5.ª**

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o Centro PRO de cumprir pontualmente os contratos celebrados que estejam a decorrer.

**Cláusula 6.ª**

O Protocolo é válido por um ano após a sua assinatura, renovando-se, automaticamente, por iguais períodos, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 60 (sessenta) dias antes do seu termo ou do termo das renovações.

Os outorgantes aceitam o presente Protocolo, com todas as suas condições, das quais tomaram conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam, nos termos nele expressos.

O presente Protocolo vai escrito em 2 (duas) folhas e é redigido em duplicado, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

**Braga, 13/5/2025**

O Coordenador da EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
Nordine Benbelaïd  
CEO Centro PRO

O Pró- Presidente do IPCA

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Manuel Ribeiro Novo de Melo.

(Competência delegada pelo Despacho  
10079/2022 de 16 de agosto de 2022)



**ANEXO I**

**Vantagens oferecidas:**

**10% de desconto sobre consultas de fisioterapia e nutrição avulso**

**10% de desconto em consultas ecoguiadas**

**10% de desconto nas mensalidades de Pilates clínico Matwork e Pilates clínico de Aparelhos**

**10% de desconto em avaliação Total PRO ( avaliação de força estática com dinamômetro, de força resistência, de postura, de flexibilidade, de mobilidade, cardiorespiratória com direito a relatório médico com os resultados da avaliação )**

**10% de desconto nas consultas de Psicologia**

**10% de desconto em packs de Optometria**

**10% de desconto em packs de treino personalizado individual ou em duo**

**Até 15% de desconto em aquisição de vários serviços em simultâneo**

